2020/2021

PLANO DE SEGURANÇA

JARDIM DE INFÂNCIA DE CACEIRA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ

NOTA INTRODUTÓRIA

As indicações presentes neste documento tiveram por base as orientações emanadas pela tutela e Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, e definem um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta do Jardim de Infância de Caceira, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade escolar.

Este Plano estará em vigor desde o início das atividades letivas, no Jardim de Infância de Caceira, sendo o seu acionamento durante o tempo de duração do ano letivo, ou até indicação em contrário da DGS ou ME/DGEstE.

O presente Plano de Prevenção e Segurança é de execução permanente para todas as partes envolvidas e sempre que tal se justifique, a partir da data de aprovação, podendo sofrer adaptações em função de eventuais alterações dos pressupostos assumidos.

ÁREAS DE UTILIZAÇÃO

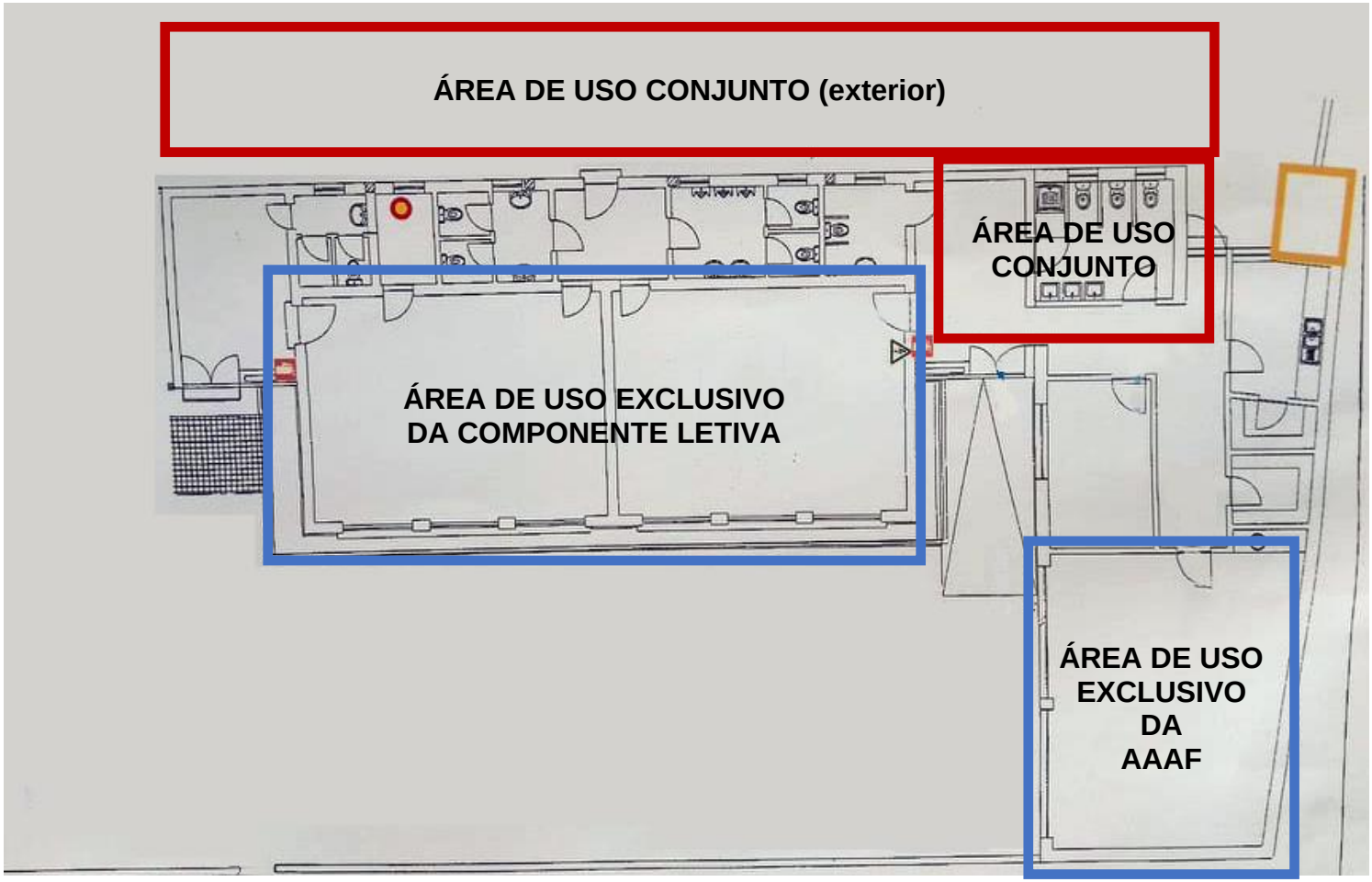

— Apenas o wc e recreio são espaços de uso conjunto, embora em momentos separados.

CORREDORES DE CIRCULAÇÃO – ENTRADAS E SAÍDAS DO RECINTO ESCOLAR

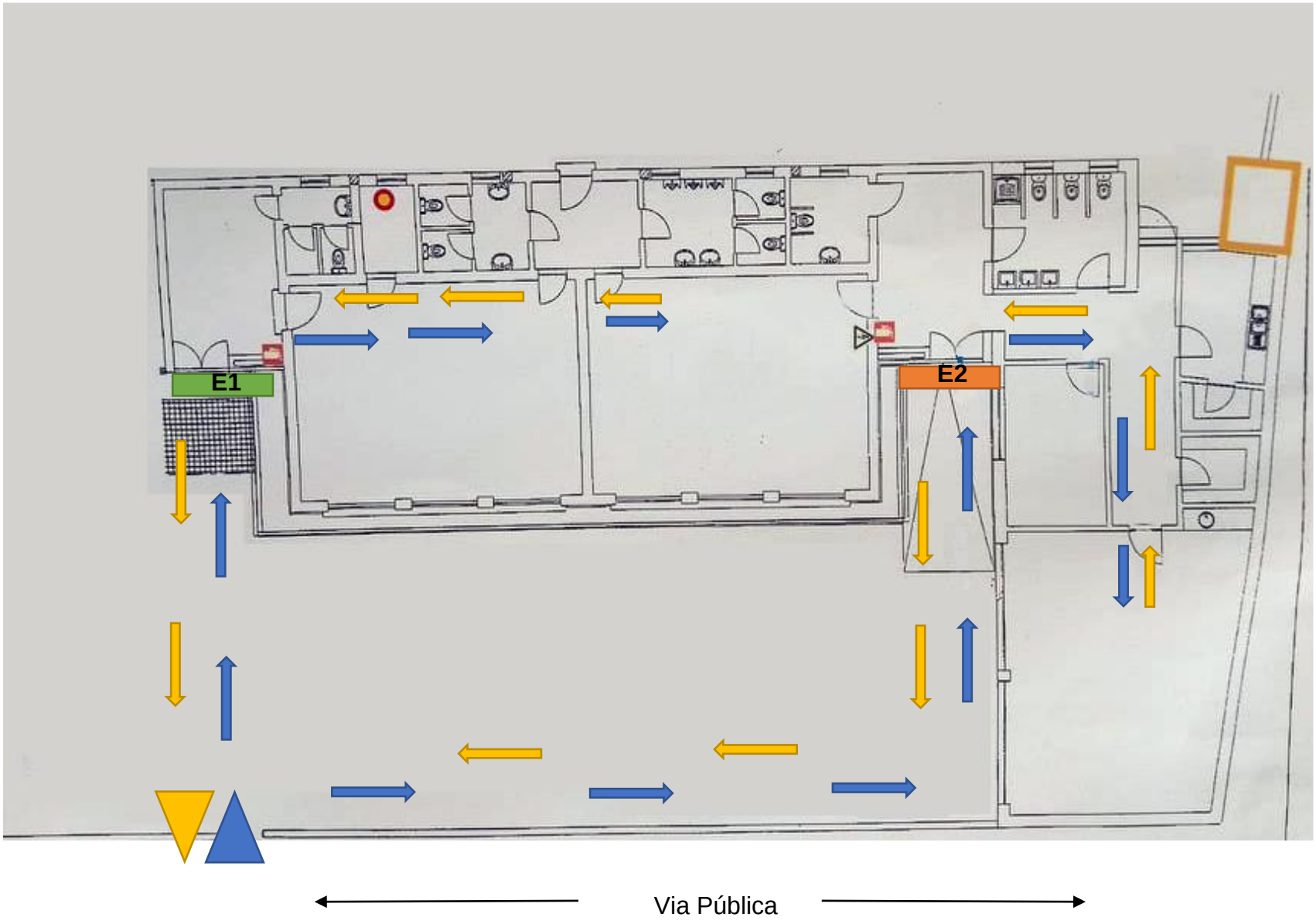

LEGENDA:

— Entrada e Saída do recinto escolar

— «Entrada 1» – componente letiva

— «Entrada 2» – componente não letiva (AAAF)

— Corredor de circulação de funcionários, crianças – componente letiva - AZUL para entrar; AMARELO para sair

- sendo que os encarregados de educação não transpõem a entrada do recinto escolar, salvo entre 8h-9:15h

— Corredor de circulação de funcionários, crianças, encarregados de educação – componente não letiva (AAAF) - AZUL para entrar; AMARELO para sair

- sendo que os encarregados de educação não transpõem a entrada do recinto escolar, salvo entre 16:30h-19h

— Corredores de circulação sempre pela direita

— Os encarregados de educação nunca transpõem a «ENTRADA 1» ou a «ENTRADA 2»

— Em situação de presença de casos de suspeita de infeção por covid19, e estando as salas de contingência ocupadas, as saídas das restantes crianças far-se-á pelas entradas E1R e E2R

CIRCUITO DE ACESSO AO RECREIO

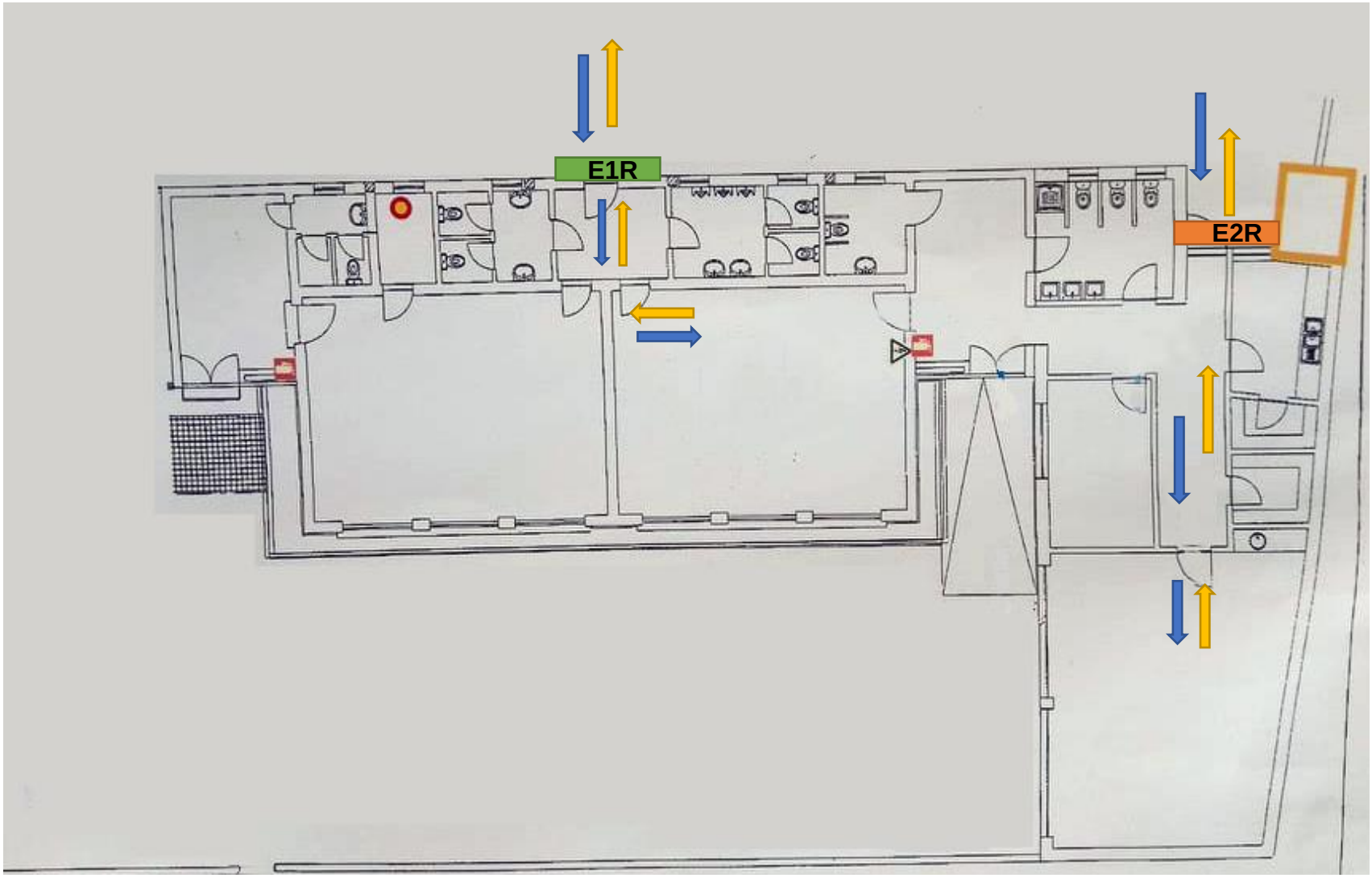

LEGENDA:

E1R — «Entrada 1L» – componente letiva

E2R — «Entrada 2NL» – componente não letiva (AAAF)

— Corredor de circulação de funcionários, crianças – componente letiva - AZUL para entrar; AMARELO para sair

— Corredor de circulação de funcionários, crianças – componente não letiva (AAAF) - AZUL para entrar; AMARELO para sair

— Os recreios ocorrem em momentos desfasados, não havendo cruzamento de crianças das diferentes componentes.

— É realizada a higienização dos equipamentos, após cada bloco de utilização.

CIRCUITO DE ACESSO AO WC

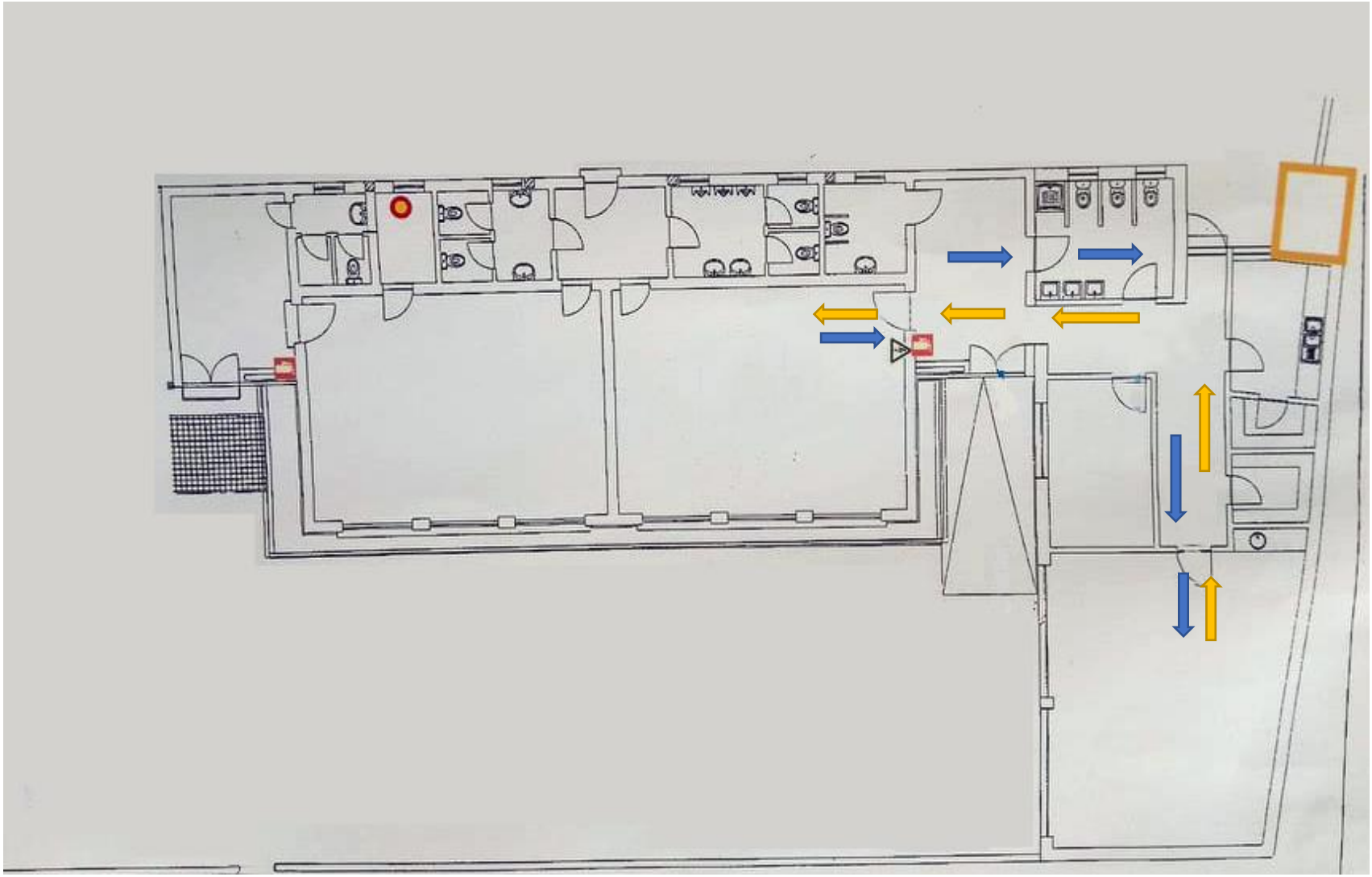

— Os circuitos de acesso ao wc nunca ocorrem em simultâneo, uma vez que as duas componentes têm lugar em horários distintos.
— É realizada a higienização do wc após cada bloco de utilização.
— Lotação máxima no wc – 3 (três crianças)

CIRCUITO DE ACESSO AO REFEITÓRIOE AAAF

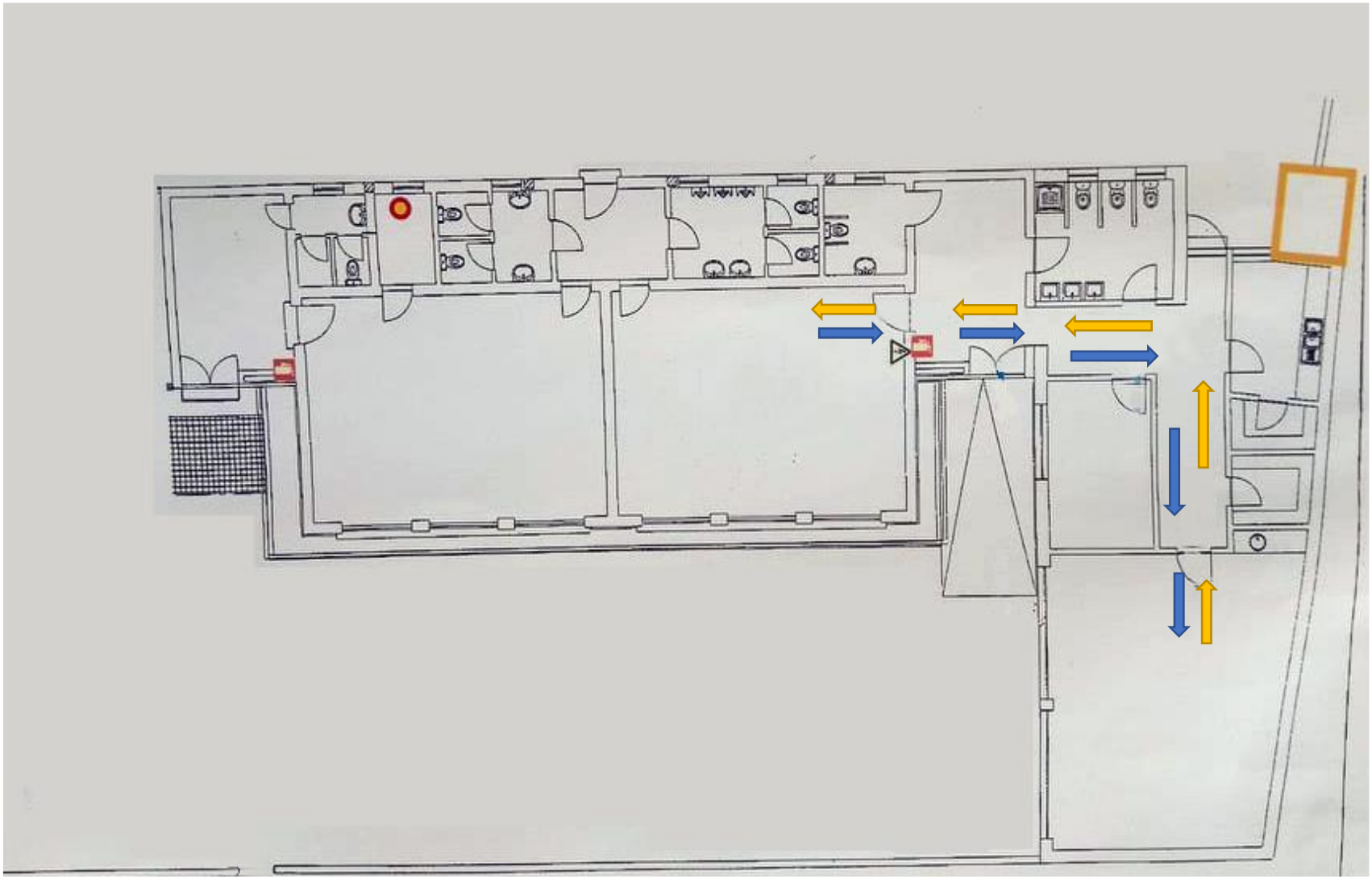

— Refeições servidas em dois turnos, de 12 e 13 crianças.
— É realizada a higienização do espaço e equipamento utilizado, entre turnos e após o serviço de refeição.

CIRCUITO DE SAÍDA DAS SALAS DE ISOLAMENTO

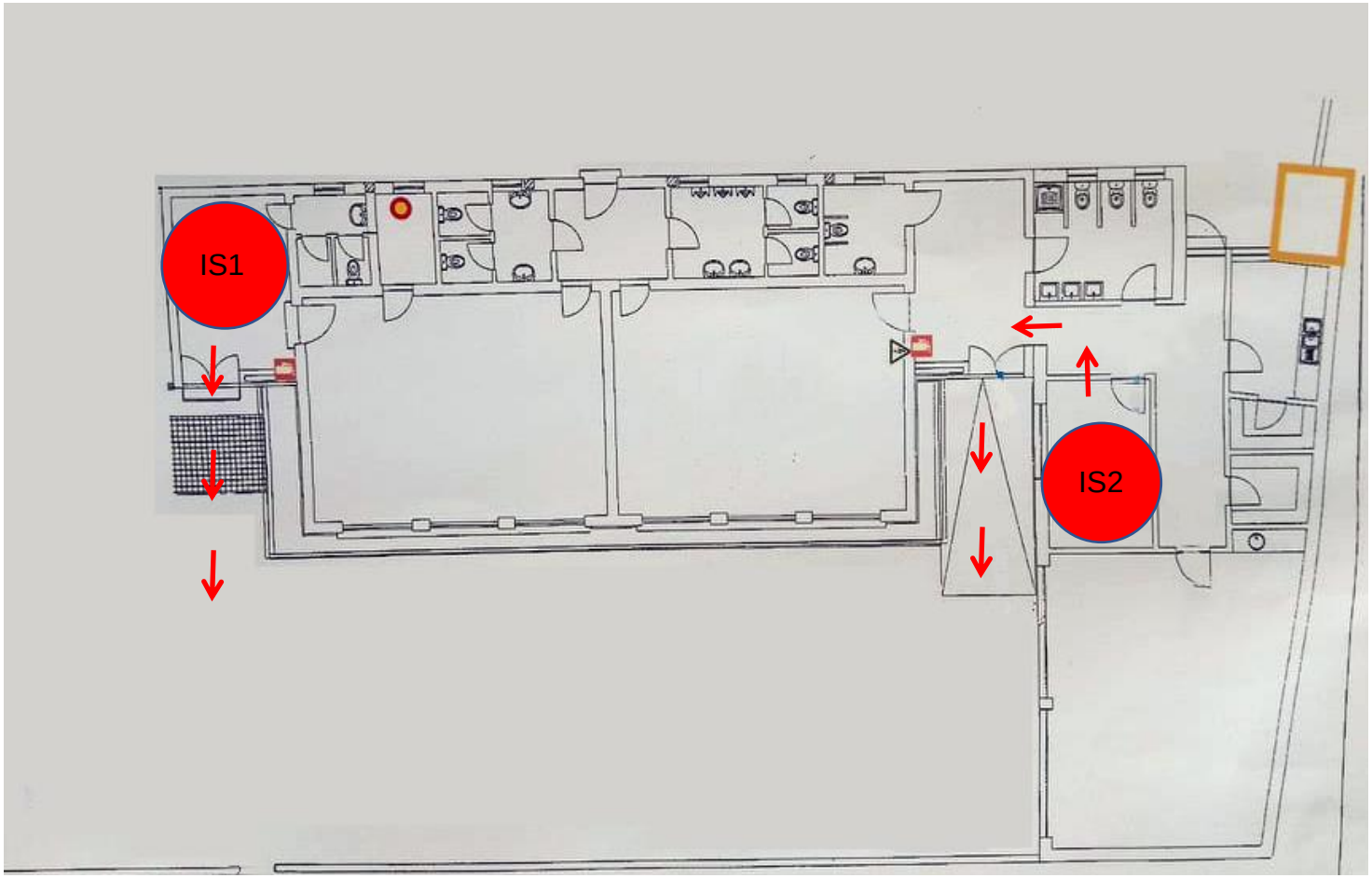

— **IS1** - Sala de isolamento da componente letiva
— **IS2** - Sala de isolamento da componente não letiva

— Circuito de saída, reduz ao mínimo o cruzamento com outras crianças

SEGURANÇA COVID 19

Com base nas orientações emanadas pelo Ministério da Educação em articulação com a Direção-Geral da Saúde (DGS), foram definidas as regras de funcionamento do Jardim de Infância de Caceira, especificamente, para vigorar enquanto se verificar pandemia por Covid 19, ou até indicação em contrário da DGS ou ME/DGEstE. O seu cumprimento integral minimizará o risco de contágio por Covid 19.

1. O Plano de Contingência e este Plano de Segurança definem exaustivamente as regras a seguir no âmbito da pandemia.
2. A educadora, assistente operacional e todos os funcionários das AAAF usarão máscara.
3. **Protocolo de comunicação com os Pais/Encarregados de Educação:**
   a) Os pais não podem entrar no Jardim de Infância.
   b) Em situações excecionais e quando a sua presença for imprescindível, os encarregados de educação poderão entrar, com a utilização obrigatória de máscara e sujeita a marcação prévia.
   c) A comunicação com os Encarregados de Educação será, preferencialmente, por via telefone (233 411129) ou por meios digitais (mariajesus@aezuff.org; jicaceira@aezuff.org) utilizando o email institucional da criança.
   d) Será utilizada, preferencialmente, a via digital na articulação entre o jardim de infância e a família, para que esta possa ser veiculada ou complementada, regularmente, através da partilha das atividades, projetos, reuniões, etc.
4. **Protocolo de entrada:**
   a) As crianças serão entregues à assistente operacional, na porta de entrada da ala esquerda do edifício «Entrada 1» (até às 9h 15m).
   b) Excecionalmente, e apenas em casos justificados, as crianças poderão entrar até às 9:30h, e serão entregues à assistente operacional, no portão de acesso ao recinto escolar.
   c) As crianças trocam de calçado, por outro, apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. O Encarregado de Educação deve providenciar um calçado prático, seguro e passível de ser desinfetado com mistura de água e lixívia: crocs ou sandálias. Chinelos, não são adequados a uma utilização segura no Jardim de Infância. Este calçado extra permanece no Jardim de Infância até final do ano letivo e é higienizado, após a saída da criança.

d) Na eventualidade de serem instalados tapetes desinfetantes nas portas de «ENTRADA 1» e «ENTRADA 2», a alínea c) será suspensa.

e) Após a troca de calçado, a criança é conduzida pela assistente operacional ao wc para higienização das mãos. Após a higienização das mãos, a criança veste o bibe e entra na «zona limpa» do Jardim de Infância.

f) Os bibes e chapéus devem vir à segunda-feira dentro de um saco plástico, de preferência hermético, e regressam à sexta para a necessária lavagem.

5. **Protocolo de saída:**

a) Crianças que frequentam apenas a componente letiva (saída às 15:30h), saem pela porta da ala esquerda do Jardim de Infância «Entrada 1» e são acompanhadas, pela assistente operacional, ao portão de entrada/saída do recinto escolar, após higienização das mãos, retirada do bibe e troca de calçado.

b) Crianças que frequentam a componente AAAF (saída até às 19h), são acompanhadas pela respetiva funcionária, à porta da ala direita do Jardim de Infância «Entrada 2» onde, após higienização das mãos, retirada do bibe e troca de calçado, são entregues aos pais/encarregados de educação.

c) Os pais/encarregados de educação não devem transpor a porta de entrada do edifício escolar.

6. **Protocolo de funcionamento das atividades:**

a) As atividades serão desenvolvidas, preferencialmente, no exterior desde que as condições atmosféricas o permitam, de modo a evitar o mais possível o contacto físico e a partilha de objetos.

b) A sala de atividades bem como a sala das AAAF estão organizadas, de forma ampla, com o equipamento e material indispensáveis ao bom funcionamento das atividades.

c) O espaço e materiais estão organizados de forma a garantir o distanciamento físico possível e desfavorecer a partilha de materiais lúdicos. Cada criança usa o seu próprio material, em caixa identificada.

d) As áreas de jogo obedecem a critérios de nº de utilizadores -2 (dois).

e) Cada criança terá lugar fixo na sala de atividades, refeitório, AAAF. O objetivo é reduzir contactos entre crianças e facilitar a identificação de potenciais contágios caso surja um infetado.

f) Em cada espaço do Jardim de Infância existe dispensador de álcool gel para uma higienização frequente por parte de todas as crianças e adultos.

g) O wc obedece a critérios de nº de ocupantes – 3 (três).

h) O distanciamento social de pelo menos 1m será mantido, sempre que possível.

7. **Protocolo de funcionamento das refeições:**

a) Diariamente será distribuído o leite escolar a meio da manhã. Caso alguma criança não consuma o leite escolar, pode trazer um iogurte, devidamente acondicionado em saco plástico transparente, de preferência hermético, devidamente identificado, para que possa ser desinfetado à entrada e descartado, no final do lanche. Não são permitidos leite achocolatado e sumos.

b) Crianças intolerantes à lactose, o encarregado de educação deve preencher um impresso «declaração de interesse» (disponibilizada pelo educador) e apresentar uma declaração médica que o comprove (documentos a entregar a secretaria da escola sede do Agrupamento).

c) Não será permitido o uso de lancheiras. Continuaremos a distribuir fruta e pão existente no Jardim de Infância, de acordo com os excedentes diários.

d) O Jardim de Infância dispõe de garrafas de água para cada criança, que serão higienizadas ao final do dia. A água será servida às crianças, pelo adulto, de forma a evitar a manipulação indevida. Não será permitido o uso de garrafas pessoais.

e) Cada criança terá lugar fixo no refeitório e, sempre que as condições atmosféricas o permitam, o almoço será fornecido em dois turnos para maximizar o distanciamento e facilitar a identificação de potenciais contágios caso surja um infetado.

f) Após o término do primeiro turno, e no final do serviço, será feita a higienização do espaço e equipamento.

8. **Protocolo em caso de ocorrência de casos suspeitos de Covid 19:**

a) Se a criança tiver sinais de febre pela manhã deve permanecer em casa e os pais devem informar o Jardim de Infância.

b) Em caso de febre ou outros sintomas durante o dia, no Jardim de Infância, serão respeitados os procedimentos definidos no plano de emergência Covid 19 (a criança é levada para a sala de isolamento enquanto se liga ao SNS24, esperando normas de procedimento, e se avisam as autoridades de saúde locais, bem como o encarregado de educação).

c) Os pais e Encarregados de Educação devem permanecer contactáveis.

d) Em situação de presença de casos de suspeita de infeção por covid19, e estando as salas de contingência ocupadas, as saídas das restantes crianças far-se-á pelas entradas E1R e E2R (portas de acesso ao recreio).

9. **Protocolo de limpeza dos espaços:**

a) A limpeza dos espaços do Jardim de Infância será realizada de acordo com as orientações da DGS.

b) As salas serão arejadas antes e depois de cada utilização, e sempre que as condições atmosféricas o permitam.

c) Os espaços e equipamentos serão higienizados após cada período de utilização e sempre que essa necessidade se imponha.

10. Não será permitido trazer qualquer objeto ou brinquedo de casa.

11. As crianças não devem permanecer no Jardim de Infância por período superior ao estritamente necessário.

12. O portão de entrada/saída do recinto escolar estará encerrado entre as 9:15 e as 16:30h. Durante este período os pais não poderão aceder ao interior do recinto.

RÁCIOS

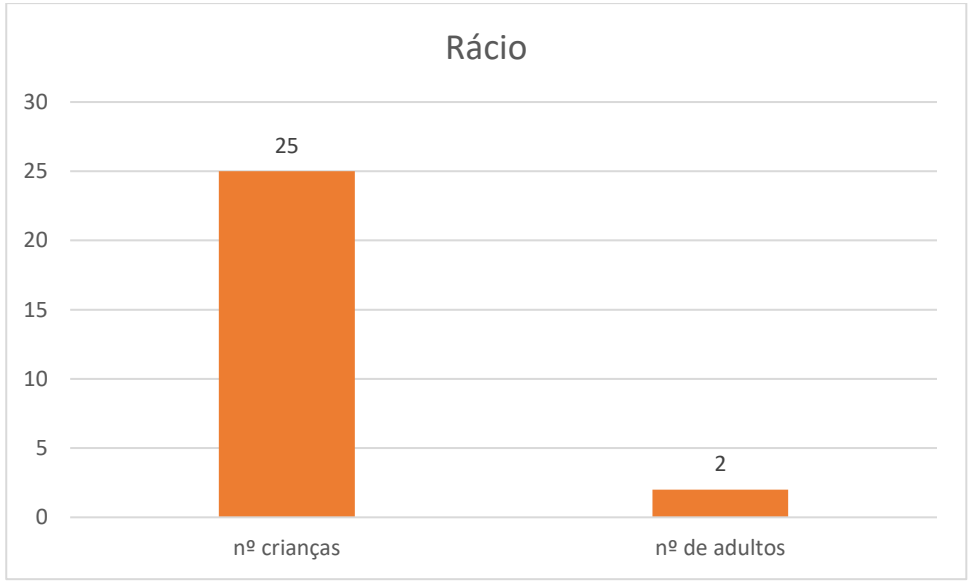

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

(a adquirir pela entidade competente)

— Termómetro de infravermelhos – 2 (dois), de forma a evitar a partilha de materiais entre componentes letiva e não letiva

— Dispensadores de álcool gel – 3 (três), automático (o mais adequado, atendendo à faixa etária das crianças) para instalação nas «ENTRADA 1»; «ENTRADA 2» e sala de isolamento, para evitar a manipulação do equipamento.

— Dispensadores de álcool gel, com doseador – 5 (cinco)

— Tapete desinfetante e desinfetante líquido – 2 (dois), para instalação nas «ENTRADA 1» e «ENTRADA 2»

— Produtos de desinfeção e limpeza (detergentes, panos, EPI´s, sacos lixo, baldes, esfregonas, vassouras, caixotes de lixo de abertura não manual (2), etc.)

— Produtos alimentares para salas de isolamento – 2 (duas), alimentos não perecíveis, garrafas de água.

SINALÉTICA DE SEGURANÇA NECESSÁRIA

(a adquirir pela entidade competente)

— A sinalética que alerta para os perigos e/ou para o cumprimento das regras de segurança, estarão:a) À entrada da escola;

b) Na vitrine exterior ao recinto escolar, para sensibilização da comunidade
c) No placar da componente letiva
d) No placar da componente não letiva

DISPENSADORES DE SABA – SOLUÇÃO ANTISSÉTICA À BASE DE ÁLCCOL (álcool-gel)

(a adquirir pela entidade competente)

Os dispensadores de SABA devem estar colocados:

a) Nas quatro entradas da escola
b) Nas três salas (sala de atividades, sala polivalente, sala AAAF)
c) No escritório/sala contingência S2
d) Na sala de contingência S1
e) Na entrada da cozinha

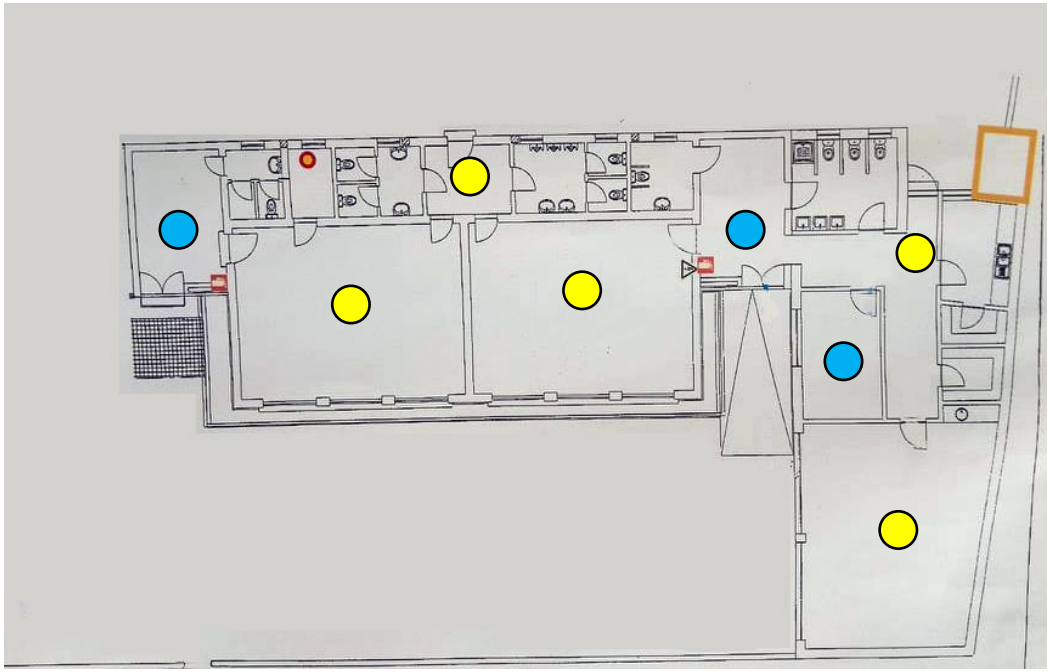

Dispensadores de álcool gel, com doseador

Dispensadores de álcool gel, automático

ÓRGÃOS DE APOIO

INTERNOS	EXTERNOS
Direção –	SNS24 – 808 24 24 24
AEZUFF geral - 233 401 620	Linha Nacional de Emergência – 112
	Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz – 233402260
	Câmara Municipal da Figueira da Foz – 233403300
	Cruz Vermelha da Figueira da Foz – 233407300
	Proteção Civil da Figueira da Foz – 233402805
	Hospital da Figueira da Foz – 233402000
	Administração Regional de Saúde do Centro – 239796800

Caceira, 10 de setembro de 2020